



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

LEI N° 144

DE 11 DE outubro DE 2001.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 1997, N° 131, DE 13 DEZEMBRO DE 2000 E N° 138, DE 12 DE JUNHO DE 2001, CRIANDO CARGOS, AUMENTANDO QUANTITATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica acrescentado o quantitativo dos cargos, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR DOCENTE I	17	RS 333,48
MERENDEIRA	27	1 SM E MEIO
ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	
SUPERVISOR EDUCACIONAL	02	

Art. 2° – Fica criado na Estrutura Básica do Município, o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme discriminação abaixo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
FISCAL SANITÁRIO	02	3 SM

Art. 3° – Os cargos e quantitativos referidos nesta Lei, serão preenchidas através de Concurso Público.

Art. 4° – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação específica constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Seropédica,

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito